

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1872



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Autos de Infração	3
Notificações	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.831, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a redação do Decreto nº 3.737, de 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.737 de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 5603/2008, passa a ser a seguinte:

Presidente: Kimberly Medici Varanda - OAB/SP 412.748

Suplente: Jaqueline Cella Ribeiro - OAB/SP 423.537

Representante da Divisão Municipal de Trânsito do Órgão Executivo:

Titular: Eduardo Zeferino Gonçalves de Souza - RG 28.375.963-X

Suplente: Cátia Cristina do Nascimento - RG 22.934.941-9

Representante da Comunidade:

Titular: Miguel Augusto Barbosa dos Anjos - RG 34.330.062-X

Suplente: Maria Lúcia Vieira Almeida - OAB/SP 421.929" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 05 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.831/2024 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 55/2024

Proprietário: Souza Paraíso Empreendimentos Imobiliários Ltda;

Inscrição Cadastral: 04.02.045.0019.001;

Endereço: Rua Goitacá, n.º 316, P.R.P. Terra Brasilis, Itupeva / SP;

Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/737, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação;

Comunicamos que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.836,80 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (22/09/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02 de julho de 2013.

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Processo Administrativo n.º 11376-9/2024 Data: 15/08/2024

Nome: **João Teixeira;**

Inscrição Cadastral: 04.02.020.0323.001; Endereço: Rua Manoel Lozano, n.º 256, Residencial Pacaembu II;

Informamos que a solicitação de Impugnação de Auto de Infração e Imposição da Multa n.º 37/2024 foi julgada improcedente.

Portanto, o valor de R\$ 1.985,76 permanece vigente para quitação junto ao Município de Itupeva.

Para maiores esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br